



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 080/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, nos autos do Processo n.º 13.352/2006/PGJ (P. A. n.º 235/04/50.^a Prodemaph);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 13.352/2006/PGJ (P. A. n.º 235/04/50.^a Prodemaph)**, relativo à apuração de poluição sonora promovida pelo veículo Honda/CG, de propriedade do Sr. Antônio Carlos Amorim de Miranda, no Centro de Manaus, tendo em vista que ao ser notificado pelo Órgão Ministerial, o Denunciado firmou Termo de Ajustamento de Conduta, reconhecendo a prática do delito ambiental, comprometendo-se a não mais utilizar equipamento de som para fins de propaganda comercial sem a devida autorização do Órgão Ambiental, e, quando autorizado, obedecer aos níveis permitidos pela Norma NBR – 10.151 da ABNT e, a título de cláusula sócio-educativa obrigou-se o Ajustante, dentro do prazo de dois meses a promover a instalação de películas de insulfilme em um veículo que atua na área de fiscalização ambiental.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 28 de fevereiro de 2007.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro e Secretária "Ad hoc"

.../amn